



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA CR Nº 09, DE 12 DE MAIO DE 2022

Altera a [Portaria CR nº 01/2022](#), que determina a suspensão temporária, para fins de reunião no Juízo Auxiliar em Execução, das execuções elencadas e movidas em face das empresas e pessoa física identificadas na Portaria.

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do [Provimento GP/CR nº 02/2019](#), que disciplina o funcionamento dos Juízos Auxiliares em Execução;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Pedido de Providências nº 0000661-20.2021.2.00.0502;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o parágrafo único do art. 1º da [Portaria CR nº 01/2022](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º A inclusão de novos processos depende de requerimento da parte e análise da Corregedoria Regional (artigo 7º, § 1º do [Provimento GP/CR nº 02/2019](#)).

§ 2º Nomear o processo nº 1000001-55.2020.5.02.0302 para atuar na qualidade de piloto do Pedido de Providências nº 0000661-20.2021.2.00.0502 (artigo 12, § 1º do [Provimento GP/CR nº 02/2019](#)).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

SERGIO PINTO MARTINS
Desembargador Corregedor do TRT da 2ª Região

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.